



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
Trabalhando com respeito ao povo

LEI MUNICIPAL Nº438 /2012

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ruas localizadas no Povoado Caramuru, Zona Rural desta cidade de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar ruas, localizadas no Povoado Caramuru, Zona Rural desta cidade de Santa Maria do Cambucá:

- 01** – Rua Ivo Mariano Barbosa, travessa com a Rua Dantas Barretos;
- 02** – Rua João José de Souza, que dá acesso ao Estádio João José de Souza;
- 03** – Rua Padre Cícero, que fica entre a Rua Nossa Senhora da Conceição e a Avenida Dantas Barretos;
- 04** – Rua Alzira Ramos Alves, que dá acesso ao Cemitério.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Cambucá, 13 de janeiro de 2012.


ELIZEU JOÃO DE SOUZA

PREFEITO